



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

*PUBLICADO  
Em 14/09/95,  
Jornal O Paraná  
Assinado VISTO  
CONT.*

**LEI N° 177/95**

**Súmula:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 1996.

**Art. 2º.** Na elaboração da Lei Orçamentária, as receitas e despesas serão estimadas, segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1995.

**Art. 3º.** A Lei orçamentária, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela Administração Pública Municipal de Projetos e atividades típicas das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvando-se aqueles especificamente por Lei.

**Art. 4º.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 5º.** Para efeito do disposto do art. 169, Parágrafo Único, da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no artigo 38 do Ato das disposições Constitucionais Transitorias.

**Art. 6º.** As despesas em manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o percentual mínimo fixado no Artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 7º.** A proposta Orçamentária do Poder Legislativo, será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal, para compor o Projeto do Orçamento Geral do Município,



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

até 30 de agosto de 1995.

**Art. 8º.** O Município poderá, com prévia autorização do Legislativo, rever e atualizar a Legislação tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, e aumentar a arrecadação para o exercício de 1996.

**Art. 9º.** O Poder Executivo Municipal, com prévia autorização do Legislativo, poderá realizar Concurso Público, para admissão de pessoal, se necessário for, ou contratar por tempo determinado, de acordo com a Lei específica.

**Art. 10º.** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem o reajustamento dos vencimentos e vantagens do quadro de Pessoal, por livre negociação.

**Parágrafo Único** - A negociação será obrigatória, anualmente, na data-base dos servidores públicos Municipais, e de acordo com a medida provisória nº 1053, de 30 de junho de 1995, do Governo Federal.

**Art. 11º.** O Município poderá, com prévia autorização do Legislativo, firmar convênio com outras esferas de Governo, para desenvolver programas na área de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Saneamento, Urbanismo, Transporte, Administração, Planejamento e outras de interesse da Municipalidade.

**Art. 12º.** Na elaboração dos Orçamentos dos Fundos serão observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 13º.** Os Fundos instituídos e mantidos pelo Município, ficam obrigados a elaborar Planos de Aplicação cujo conteúdo será:

Iº. Fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação;

IIº. Aplicação, definição:

a- As ações em que serão desenvolvidas através do Fundo;

b- Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações;

**Parágrafo Único** - Os planos de aplicação serão parte do orçamento Geral do Município.

**Art. 14º.** As receitas e as despesas dos Fun-



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

dos, serão estimadas e programadas, de acordo com as dotações previstas no orçamento.

**Art. 15** - Os fundos, mencionados no artigo 14º, deverão remeter trimestralmente ao Poder Executivo, relatórios da execução orçamentária e financeira.

**Art. 16** - A proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1996, será encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até o dia 30 de Setembro de 1995.

**Art. 17** - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o dia 31 de Dezembro de 1995, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, para a manutenção em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 18** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário incluir programas não alencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

**Art. 19** - As prioridades que o Município desenvolverá e executará, estão alienadas por área de ação governamental, de conformidade com o anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 20** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 12 de setembro de 1995.

Francisco Menin

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**ANEXO I**

**PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO  
GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996,  
POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.**

**L E G I S L A T I V A**

- I - Dar continuidade e aperfeiçoar o processo Legislativo, para atendimento às matérias de competência Municipal;
- II - Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município;
- III - Aquisição de terreno e construção de prédio próprio do Legislativo Municipal, ou aquisição de edificação para tal finalidade;
- IV - Aquisição de veículo para atender as necessidades do Legislativo Municipal;
- V - Aquisição de móveis e utensílios para o Legislativo;
- VI - Aquisição de 01 (uma) máquina copiadora (xerox);
- VII - Custeio de cursos e seminários aos Vereadores;
- VIII - Aquisição de aparelhos para informatização do Legislativo Municipal.

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- a) - Aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) - Renovação da frota de veículos automotores;
- c) - Divulgação de atos do Município;
- d) - Conservação dos próprios Municipais;
- e) - Admissão, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- f) - Aquisição e desapropriação de imóveis de interesse público;
- g) - Ampliação do Sistema de Processamento de Dados com aquisição de equipamentos;
- h) - Aquisição de materiais de consumo de toda espécie;
- I) - Agilização de cobrança de dívida ativa;
- J) - Implantação do Distrito;
- K) - Elaboração do Plano de Cargos e Salários, e o Sistema de Carreiras do Funcionalismo Público;
- l) - Aquisição de 01 (um) trator de esteira e 01 (uma) moto-niveladora;
- m) - Construção de Pontes de alvenaria.



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

## **AGRICULTURA**

- a) Prosseguimento do programa de conservação de solos;
- b) Dar continuidade ao convênio com a EMATER-PR, para prestação de serviços de extensão rural;
- c) Fomento e diversificação na agricultura;
- d) Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- e) Aquisição de imóvel para implantação do Parque de Exposições;
- f) Criação da Patrulha Mecanizada, para apoio aos produtores rurais;
- g) Incentivo a Psicultura (construção de açudes), e compra de alevinos, com distribuição dos mesmos;
- h) Programa de mudas e sementes;
- i) Programa de incentivos a produção de hortifrutigrangeiros;
- j) Readequação de estradas;
- l) Criação de Sistema de Cooperativa entre Prefeitura Municipal e o pequeno produtor rural, no sentido de fornecer sementes para o pasto em grãos, na safra;
- m) Construção de açudes à pequenos e médios agricultores, para aqueles que possuem até 24,5 hectares;
- n) Distribuição de mudas frutíferas, e custeio de sementes e insumos;
- o) Cascalhamento nas principais estradas vicinais, especialmente onde transitam os ônibus escolares;
- p) Construção de murundus à quem possui até 24,5 hectares;
- q) Incentivo à Apicultura ao pequeno e médio agricultor;
- r) Incentivo à plantação de uva (videira);
- s) Contratação de Veterinários;
- t) Manter convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado no programa mutirão de Calcário;
- u) Dar apoio a criação e manutenção da Associação de pequenos produtores rurais;
- v) Realizar a manutenção periódica das estradas rurais readequadas;
- x) Criação da Comissão do Desenvolvimento Agrícola, para que haja planejamento das ações para a agropecuária;
- z) Dar apoio no transporte das mudas Florestais, até as comunidades rurais;
- z1) Firmar demais convênios com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento da área agrícola;
- z2) Dar prioridade ao cascalhamento e manutenção das estradas e carreiras para os produtores que produzem aves, suínos e leite;



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- z3) Aquisição de terreno para hortoflorestal.
- z4) Construção e manutenção de pontes e bueiros.

**COMUNICAÇÕES**

- a) Instalação de telefones públicos;
- b) Firmar convênio com órgãos de comunicações, para instalação e/ou implantação de serviços telefônicos;
- c) Instalação de 01 (um) Telefone Público na localidade do vital-Brasil.
- d) Instalação de posto telefônico na localidade de São Luiz.

**DEFESA NAC. E SEGURANÇA PÚBLICA**

- a) Incentivo a Segurança Pública;
- b) Firmar convênio com o Estado do Paraná, visando o aprimoramento da segurança no Município;
- c) Implantação de Guardas Municipais;

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Construção, reformas e ampliação de Escolas Municipais, sedes e interior;
- b) Realização de cursos e seminários, para professores Municipais;
- c) Aquisição de ônibus escolares;
- d) Manutenção e melhoria de transporte escolar;
- e) Promoção de eventos culturais;
- f) Construção de Parques infantis nas escolas;
- g) Aquisição de veículos;
- h) Aquisição de equipamentos e material permanentes;
- i) Aprimoramento e complementação alimentar de educando;
- j) Distribuição de material didático ao aluno;
- l) Erradicação do analfabetismo no Município;
- m) Aquisição de material de consumo de toda espécie;
- n) Construção de escolas de alvenaria nas localidades: Pinhalzinho e Rio Saltinho;
- o) Oficialização de Festival da canção Sertaneja e Popular no Município;
- p) Construção da biblioteca Pública;
- q) Construção de uma escola de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série na Vila Malucelli;
- r) Melhorias no ensino, por meio de nuclearização das escolas, onde funciona as classes multisseriadas;
- s) Construção de anfiteatro;
- t) Construção de museu;



## ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- u) Construção de um núcleo de ensino no Pinhalzinho.

### ESPORTES

- a) Construção, manutenção, ampliação e reformas de Quadras Esportivas Polivalentes;
- b) Construção de Centros Esportivos;
- c) Aquisição de áreas para campos de futebol;
- d) Incentivo ao esporte amador, infantil e infanto-juvenil;
- e) Aquisição de área para construção de um centro esportivo;
- f) Aquisição de uma área para construção de um campo de futebol, na localidade do sítio Bahia;
- g) Melhorias no campo de futebol da linha Vital-Brasil;
- h) Oficialização do campeonato de futebol sete, em nosso Município;
- i) Criação de 01 (uma) escola de atletismo;
- j) Iluminação nos campos de futebol suíço;
- l) Aquisição de área, e construção de um mini-estádio de futebol;
- m) Aquisição de áreas para construções de quadras de esportes, para os bairros de Santa Tereza do Oeste;
- n) Construção de um Campo de futebol no Rio Saltinho;
- o) Aquisição de área para um campo de futebol sete, na Vila Canário, e na Vila Operária;
- p) Construção de Centro de Rodeio;
- q) Construção de um Campo de futebol suíço na Vila Malucelli;
- r) Construção de um centro esportivo no Pinhalzinho;
- s) Aquisição de terreno para a construção do centro de rodeios;
- t) Aquisição de um veículo para a Divisão de Esportes.

### HABITAÇÃO E URBANISMO

- a) Extensão e manutenção da rede de iluminação pública;
- b) Extensão da rede de energia elétrica;
- c) Limpeza e urbanização das vias públicas;
- d) Ampliação, melhorias, conservação e sinalização das vias urbanas;
- e) Pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares;
- f) Manutenção, construção e reformas de praças e jardins públicos;
- g) Construção de conjuntos Habitacionais;
- h) Meio-fio, galerias pluviais;
- i) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- j) Manutenção, reformas e ampliação dos próprios Municipais;
- l) Reurbanização das vias urbanas;



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- m) Aquisição de imóveis destinados a realização de obras de interesse Público;
- n) Construção de galerias de águas pluviais, para controle de erosão;
- o) Construção de passeios e calçadas;
- p) Construção de casas populares no interior do nosso Município;
- q) Construção de Casas Populares, para que tem terreno na zona urbana;
- r) Calçamento com pedras irregulares, na Vila Canário;
- s) Construção e pavimentação asfáltica de trevos de acesso ao perímetro urbano de Santa Tereza do Oeste;
- t) Pavimentação de ruas e avenidas no perímetro urbano;
- u) Calçamento com pedras irregulares, em Santa Maria, neste Município;
- v) Reformas na Praça Senador Souza Naves;
- x) Construção de casas populares, na localidade de Santa Maria;
- y) Calçamento com pedras irregulares na Vila Canário;
- z) Construção de Ciclovia no perímetro urbano;
- z1) Iluminação das Ruas da Vila Malucelli;
- z2) Construção de Casas populares a quem tem lotes.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

- a) Apoio e incentivo ao fomento de atividades para o desenvolvimento sócio econômico do Município;
- b) Ampliação da área industrial;
- c) Incentivo e implantação de agro-indústrias;
- d) Feira livre do comércio e do produtor rural;
- e) Construção de 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), de barracões no distrito industrial, para implantação de pequenas indústrias;
- f) Aquisição de área para atividades comerciais e/ou industriais;
- g) Construção de quiosques;
- h) Criação e oficialização de Exposição da Indústria e do Comércio, do nosso Município;
- i) Centro de apoio ao turismo;
- j) Exposição permanente de produtos, industrializados do Município;
- l) Construção de quiosques, para pequenos agricultores, da localidade de Santa Maria;
- m) Construção de um mercado popular.

**SAÚDE E SANEAMENTO**

- a) Implantação do serviço de Vigilância Sanitária;
- b) Aquisição de veículo para os serviços de Vigilância Sanitária;



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- c) Aquisição de equipamentos e materiais para execução dos serviços de Vigilância Sanitária;
- d) Construção de Módulos Sanitários;
- e) Assistência médica de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- f) Treinamento de Recursos Humanos;
- g) Programa de Gestantes;
- h) Programa de Planejamento Familiar;
- i) Serviço de Puericultura;
- j) Serviço de Assistência Social para Implantação dos programas de Saúde;
- k) Atendimento Psicológico aos municípios através da triagem médica no Centro de Saúde;
- l) Intensificação do Serviço de Odontologia visando a prevenção, nas crianças de 0 a 14 anos;
- m) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos Serviços de Saúde;
- n) Implementação do serviço de Odontologia para os Municípios do Interior;
- o) Construção de Almoxarifado e Lavanderia no Centro de Saúde;
- p) Criação do Serviço de inspeção Municipal (SIM);
- q) Implementação do atendimento Materno-infantil, visando a redução da mortalidade;
- r) Implementação do serviço de Imunização;
- s) Informatização dos Serviços de Saúde;
- t) Implementação do Fundo Municipal de Saúde;
- u) Determinar um dia para atendimento médico Hospitalar e Odontológico para as pessoas do interior;
- v) Aumentar o número de consultas diárias;
- x) Aquisição de um veículo ambulatório para atendimento no interior;

**ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) Atendimento a pessoa carente;
- b) Manutenção, construção, ampliação, melhorias e reformas de Creches Municipais;
- c) Assistência a crianças e ao adolescente, apoiando os programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Conselho Tutelar;
- d) Auxílio Financeiro a entidades sociais;



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- e) Construção de uma Creche no Distrito de Santa Maria;
- f) Implantação de Lei Municipal de Assistência Social;
- g) Atendimento ao Idoso;
- h) Construção, manutenção, reformas e ampliação de Centros Comunitários;
- i) Concessão de auxílios e associações de moradores e a entidades de caráter filantrópico/Social;
- j) Programa de atendimento ao menor;
- k) Construção do Clube do Vovô;
- l) Cadastramento das pessoas carentes da Sede e do interior do nosso Município, para distribuição de cestas básicas;
- m) Construção de Creches;
- n) Construções de pavilhões comunitários para uso das localidades de Vila Malucelli, Vila União, Santa Maria, São Luiz, Pinhalzinho, Sítio Bahía e Água Claras;
- o) Construção de uma creche na Vila Malucelli;
- p) Construção de Casa e Oficina do Menor;
- q) Construção de pavilhão comunitário no Guavirá, Vila Operária, Associação Parque Verde e Conjuntos Vila Verde III e IV;
- r) Construção de uma Capela mortuária Municipal.

**TRANSPORTE**

- a) Conservação e construção de estradas vicinais;
- b) Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- c) Construção de estradas, pontes, bueiros e pontilhões;
- d) Pavimentação de rodovias com pedras irregulares;
- e) Execução do PEDU;
- f) Firmar convênio com Órgãos do Governo Federal e Estadual
- g) Ampliação do Parque de máquinas;
- h) Pavimentação asfáltica no perímetro urbano;
- i) Construção de pontes de concreto sobre os rios, nos trechos onde são cortados pelas estradas vicinais;
- j) Calçamento com pedras irregulares nas estradas que ligam a PR 182, até a localidade de Vila União, e também na estrada que liga Pinhalzinho, Guavirá à estrada principal, que liga Santa Tereza do Oeste ao Sítio Bahía;
- l) Adequação das estradas que trafegam os ônibus escolares;
- m) Abertura de uma estrada ligando a PR 182 à estrada que liga o Rio Saltinho.